



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

[Handwritten signature]

V. da Sanches

CONTRATO N.º 55/2019

31/10/2019

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS PARA “AQUISIÇÃO DE 25
COMPUTADORES PARA CENTROS ESCOLARES”**

VALOR DO CONTRATO: € 13.658,70+IVA

- 1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

- 2.º OUTORGANTE: SAFEFUTURE, LD.ª**, representada por **Ricardo Malheiro Sanches.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

J. S. A. Pereira

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA “AQUISIÇÃO DE 25
COMPUTADORES PARA CENTROS ESCOLARES”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Ricardo Malheiro Sanches, casado, natural dos EUA, e residente no Bairro Santa Luzia Casa 3, freguesia e concelho de Valença, titular do cartão de cidadão número 12401990 0 ZW8, emitido pela República Portuguesa e válido até 09 de outubro de 2029, que outorga na qualidade de sócio gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **SAFEFUTURE, Ld.ª**, com sede na Rua Val Flores, Edifício Atenas, s/n, r/c, sup, União de freguesias de Cristelo Covo e Arão, concelho de Valença, com o número único de matrícula e identificação fiscal 509 495 036, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Valença, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 21 de outubro de 2019 do Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante da aquisição de bens para “AQUISIÇÃO DE 25



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

[Handwritten signature]
V. Sim Pereira

COMPUTADORES PARA CENTROS ESCOLARES”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE 25 COMPUTADORES PARA CENTROS ESCOLARES”**, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos, mapa de quantidades e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 13.658,70 (treze mil seiscientos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 13.658,70 (treze mil seiscientos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 16.800,20 (dezasseis mil oitocentos euros e vinte cêntimos), com o compromisso n.º 2019/1280, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 22.748,23 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos): Classificação Orgânica – zero três – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um – investimentos; artigo dez – equipamento básico; número zero dois – outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o fornecimento para **“AQUISIÇÃO DE 25 COMPUTADORES PARA CENTROS ESCOLARES”**, de acordo com a proposta apresentada, **no prazo de 15 dias seguidos**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 15.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a Dirigente Intermédia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2019. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 11 de outubro de 2019, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 21 de outubro de 2019 do Vice-Presidente, em substituição do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 25 de outubro de 2019; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a aquisição de bens a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,